

Id:01AB2E035B041A45



## PORTARIA Nº 042/2024

Concede afastamento a servidora pública da Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas, Estado do Piauí e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS, Estado do Piauí**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 64/90, no que se refere aos prazos para desincompatibilização dos servidores públicos que desejam concorrer às eleições;

CONSIDERANDO o que prescreve os Art. 93, Inciso III e Art. 97 da Lei nº 052, de 03 de maio de 2005, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Murici dos Portelas.

CONSIDERANDO o requerimento da **Sra. IVONE DOS SANTOS BRANDÃO**, servidora efetiva do quadro de **Professora** da Prefeitura de Murici dos Portelas, Protocolo nº 048/2024 de 01 de julho de 2024, em que solicita seu afastamento das atividades para fins de desincompatibilização, objetivando concorrer às eleições municipais de 2024.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder licença a servidora do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas, **IVONE DOS SANTOS BRANDÃO**, CPF nº 946.425.753-91, Matrícula nº 329-3, a partir de 04 de julho de 2024, sem remuneração, durante o período que mediar entre a sua escolha, em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo, e a véspera do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, ou conformidade com Resolução do TSE, nos termos do Art. 97 da Lei nº 052/2005, do Estatuto dos Servidores Públicos de Murici dos Portelas.

Parágrafo único. A partir do registro da candidatura até o décimo quinto dia seguinte ao da eleição, o Servidor terá direito à licença remunerada como se em efetivo exercício estivesse.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Murici dos Portelas, em 04 de julho de 2024.



Francisca das Chagas Correia de Sousa  
Prefeita Municipal

Id:167C4010D61A1A47



## PORTARIA Nº 044/2024

Concede afastamento a servidora pública da Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas, Estado do Piauí e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS, Estado do Piauí**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 64/90, no que se refere aos prazos para desincompatibilização dos servidores públicos que desejam concorrer às eleições;

CONSIDERANDO o que prescreve os Art. 93, Inciso III e Art. 97 da Lei nº 052, de 03 de maio de 2005, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Murici dos Portelas.

CONSIDERANDO o requerimento da **Sra. MARIA LUZIA DOS SANTOS VERÇOSA**, servidora efetiva do quadro de **Professora** da Prefeitura de Murici dos Portelas, Protocolo nº 045/2024 de 27 de junho de 2024, em que solicita seu afastamento das atividades para fins de desincompatibilização, objetivando concorrer às eleições municipais de 2024.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder licença a servidora do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas, **MARIA LUZIA DOS SANTOS VERÇOSA**, CPF nº 019.283.423-10, Matrícula nº 288-1, a partir de 04 de julho de 2024, sem remuneração, durante o período que mediar entre a sua escolha, em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo, e a véspera do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, ou conformidade com Resolução do TSE, nos termos do Art. 97 da Lei nº 052/2005, do Estatuto dos Servidores Públicos de Murici dos Portelas.

Parágrafo único. A partir do registro da candidatura até o décimo quinto dia seguinte ao da eleição, o Servidor terá direito à licença remunerada como se em efetivo exercício estivesse.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Murici dos Portelas, em 04 de julho de 2024.



Francisca das Chagas Correia de Sousa  
Prefeita Municipal

Id:0047E88AFD7A1A46



## PORTARIA Nº 043/2024

Concede afastamento a servidora pública da Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas, Estado do Piauí e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS, Estado do Piauí**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 64/90, no que se refere aos prazos para desincompatibilização dos servidores públicos que desejam concorrer às eleições;

CONSIDERANDO o que prescreve os Art. 93, Inciso III e Art. 97 da Lei nº 052, de 03 de maio de 2005, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Murici dos Portelas.

CONSIDERANDO o requerimento da **Sra. EVA WILMA PORTELA DE BRITO**, servidora efetiva do quadro de **Professora** da Prefeitura de Murici dos Portelas, Protocolo nº 046/2024 de 28 de junho de 2024, em que solicita seu afastamento das atividades para fins de desincompatibilização, objetivando concorrer às eleições municipais de 2024.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder licença a servidora do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas, **EVA WILMA PORTELA DE BRITO**, CPF nº 848.952.333-91, Matrícula nº 597-1, a partir de 04 de julho de 2024, sem remuneração, durante o período que mediar entre a sua escolha, em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo, e a véspera do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, ou conformidade com Resolução do TSE, nos termos do Art. 97 da Lei nº 052/2005, do Estatuto dos Servidores Públicos de Murici dos Portelas.

Parágrafo único. A partir do registro da candidatura até o décimo quinto dia seguinte ao da eleição, o Servidor terá direito à licença remunerada como se em efetivo exercício estivesse.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Murici dos Portelas, em 04 de julho de 2024.



Francisca das Chagas Correia de Sousa  
Prefeita Municipal

Id:1518FA9878901A48



## PORTARIA Nº 045/2024

Concede afastamento a servidor público da Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas, Estado do Piauí e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS, Estado do Piauí**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 64/90, no que se refere aos prazos para desincompatibilização dos servidores públicos que desejam concorrer às eleições;

CONSIDERANDO o que prescreve os Art. 93, Inciso III e Art. 97 da Lei nº 052, de 03 de maio de 2005, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Murici dos Portelas.

CONSIDERANDO o requerimento do **Sr. FRANCISCO LEÃO DA SILVA**, servidor efetivo do quadro de **Professor** da Prefeitura de Murici dos Portelas, Protocolo nº 042/2024 de 13 de junho de 2024, em que solicita seu afastamento das atividades para fins de desincompatibilização, objetivando concorrer às eleições municipais de 2024.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder licença ao servidor do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas, **FRANCISCO LEÃO DA SILVA**, CPF nº 909.013.633-91, Matrícula nº 1535-1, a partir de 04 de julho de 2024, sem remuneração, durante o período que mediar entre a sua escolha, em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo, e a véspera do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, ou conformidade com Resolução do TSE, nos termos do Art. 97 da Lei nº 052/2005, do Estatuto dos Servidores Públicos de Murici dos Portelas.

Parágrafo único. A partir do registro da candidatura até o décimo quinto dia seguinte ao da eleição, o Servidor terá direito à licença remunerada como se em efetivo exercício estivesse.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Murici dos Portelas, em 04 de julho de 2024.



Francisca das Chagas Correia de Sousa  
Prefeita Municipal